



COMUNICADO OFICIAL N.º 1 ÉPOCA DESPORTIVA 2026/2027



www.fpr.pt



Portugal Rugby Oficial



Federação Portuguesa de Rugby



Comunicado Oficial nº.1, aprovado pela Direção da Federação Portuguesa de Rugby, para a Época Desportiva 2026/2027, a vigorar entre 15 de agosto de 2026 e 31 de julho de 2027.

Índice

PARTE I – DISPOSIÇÕES GERAIS	4
1 - COMUNICAÇÕES.....	4
2 - REGISTO DE JOGADORES.....	4
3 - TAXAS DE INSCRIÇÃO E PAGAMENTOS	4
4 - ESCALÕES ETÁRIOS.....	6
5 - CONTROLO DE DOPAGEM	7
6 - INSCRIÇÕES NAS COMPETIÇÕES	7
7 - CURSOS DE COMISSÁRIOS DE JOGO E DE DIRETORES DE EQUIPA	12
8 - CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO.....	12
9 - SEGUROS DESPORTIVOS.....	12
10 - PLANO DE AUDITORIA TÉCNICA E REGULAMENTAR.....	12
11 - SEGURANÇA NOS RECINTOS DESPORTIVOS	14
12 - ACESSO A INFORMAÇÃO DAS COMPETIÇÕES.....	15
13 - MARCAÇÃO DE JOGOS	17
14 - PEDIDOS DE ADIAMENTO.....	19
15 - ENTREGA DE BOLETINS.....	19
16 - MARCAÇÃO DE ATIVIDADES DE RUGBY JUVENIL	20
17 - FORMAÇÃO	20
PARTE II – COMPETIÇÕES.....	21
18 - SUPER TAÇAS	21
19 - CAMPEONATO NACIONAL DA DIVISÃO DE HONRA MASCULINA.....	22
20 - CAMPEONATO NACIONAL DA DIVISÃO DE HONRA FEMININA.....	24
21 - CAMPEONATO NACIONAL DA I DIVISÃO MASCULINA.....	26
22 - CAMPEONATO NACIONAL I DIVISÃO FEMININA	29
23 - CAMPEONATO NACIONAL DA II DIVISÃO (CN2).....	31
24 - CAMPEONATO NACIONAL DA III DIVISÃO (CN3).....	32
25 - TAÇA DE PORTUGAL SÉNIOR MASCULINA.....	33
26 - TAÇA DE PORTUGAL SÉNIOR FEMININA	34
27 - TAÇA CHALLENGE	35
28 - TAÇA DE PORTUGAL CHALLENGE.....	36
29 - TAÇA WINTER CUP	36
30 - TORNEIOS DE SENIORES MASCULINOS DE 7S.....	36
31 - TORNEIOS FEMININOS DE 7S	37
32 - TORNEIOS DE SUB 18 & SUB 16	37
33 - TORNEIOS DE SUB 18 & SUB 16 DE 7S.....	38
34 - CAMPEONATO NACIONAL DE SUB 18 FEMININO	38
35 - TAÇA DE PORTUGAL DE SUB 18 FEMININA.....	39
36 - TORNEIOS DE SUB 14 (APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO)	40

37 - TORNEIOS DE SUB 14 DE 7S	40
38 - CONVÍVIOS DE SUB 6 A SUB 12	40
39 – CLARIFICAÇÕES E OMISSÕES.....	41
40 - REGULAMENTOS	41
 PARTE III – ANEXOS.....	 41
 ANEXO 1 - CALENDÁRIO GERAL DE COMPETIÇÕES E ATIVIDADES DA ÉPOCA DESPORTIVA 2026/27	 42
ANEXO 2 - CONTROLO DE DOPAGEM EM COMPETIÇÃO E FORA DE COMPETIÇÃO	43
ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE LESÃO EM JOGADORES/AS AO SERVIÇO DAS SELEÇÕES NACIONAIS	44
ANEXO 4 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE LESÃO EM JOGADORES/AS PRESENTES EM ATIVIDADES DAS EQUIPAS REGIONAIS, ACADEMIAS REGIONAIS E ACADEMIAS NACIONAIS JUVENIS.....	46
ANEXO 5 - REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO TÉCNICO DAS EQUIPAS	47

PARTE I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - COMUNICAÇÕES

1. Os serviços administrativos da Federação Portuguesa de Rugby (FPR) funcionam todos os dias úteis das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 19h00.
2. As comunicações e solicitações dirigidas à FPR por correio eletrónico, devem ser enviadas para o endereço oficial geral@fpr.pt.
3. Toda a documentação relativa à homologação de calendários e programas de jogos de provas nacionais e regionais e deve ser enviada, obrigatoriamente, para o endereço competicoes@fpr.pt.
4. Quaisquer pedidos de certidões, declarações ou fotocópias solicitados à FPR devem indicar a finalidade a que se destinam.

2 - REGISTO DE JOGADORES

1. A inscrição de jogadores é aceite até quinta-feira, às 23h59, para efeitos da sua participação em competições a realizar no fim-de-semana imediatamente seguinte.
2. Os pedidos de registo que incluam a transferência de jogador dependem de aprovação do Clube de origem. Na ausência de resposta sobre essa aprovação no prazo de 72 horas, a FPR procederá à aprovação da transferência

3 - TAXAS DE INSCRIÇÃO E PAGAMENTOS

1. O Pagamento das taxas de inscrição pelos Clubes deve ser efetuado antes do início das respetivas competições, e nas datas a seguir assinaladas, caso seja feito em prestações, sendo o pagamento inicial uma condição obrigatória para a validação das inscrições das Equipas.
2. As taxas de inscrição para a Época Desportiva 2026/2027 são as seguintes:

Competição	Anuidade	Pagamento
Taça de Portugal Masculina, Feminina e Challenge	Gratuita	—
Taça de Portugal Sub-18 Feminina	Gratuita	—
Campeonato Nacional Divisão de Honra Masculina	10.000 €	Inscrição: 5.000 € 30/11/2026: 2.500 € 28/02/2027: 2.500 €
Campeonato Nacional Divisão de Honra Feminina	Gratuita	—

Taça Challenge	1.000 €	Inscrição: 500 € 30/11/2026: 250 € 28/02/2027: 250 €
Campeonato Nacional I Divisão Masculina	1.500 €	Inscrição: 1.000 € 30/11/2026: 250 € 28/02/2027: 250 €
Campeonato Nacional I Divisão Feminina	Gratuita	—
Campeonato Nacional II Divisão Masculina	1.000 €	Inscrição: 500 € 30/11/2026: 225 € 28/02/2027: 225 €
Campeonato Nacional III Divisão Masculina	500 €	Inscrição: 250 € 30/11/2026: 125 € 28/02/2027: 125 €
Torneio Nacional e Regional de Sevens Masculino	Gratuita	—
Torneio Nacional e Regional de Sevens Feminino	Gratuita	—
Campeonato Nacional Sub-18 Masculino	1.000 €	Inscrição: 500 € 30/11/2026: 250 € 28/02/2027: 250 €
Campeonato Regional Sub-18 Masculino	250 €	Inscrição: 150 € 30/11/2027: 100 €
Campeonato Nacional Sub-18 Feminino	Gratuita	—
Campeonato Nacional Sub-16 Masculino	1.000 €	Inscrição: 500 € 30/11/2026: 250 € 28/02/2027: 250 €
Campeonato Regional Sub-16 Masculino	250 €	Inscrição: 150 € 30/11/2026: 100 €
Campeonato Nacional e Regional de Sevens Sub-18	Gratuita	—
Campeonato Nacional e Regional de Sevens Sub-16	Gratuita	—
Competições/Encontros/Convívios Sub-14	Gratuita	—

3. A liquidação pode ser efetuada:

- Em numerário;
- Por cheque à ordem da FPR; ou
- Através de transferência bancária para o NIB 003502780000555943114 – CGD.
Neste caso, deve ser enviado o comprovativo de transferência à FPR, para o endereço de e-mail – etelvinaalbino@fpr.pt e submetido obrigatoriamente na plataforma da FPR – https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9fssN_RQjc-9a8RxJa7Y9te2mc6gyqcSSvGmsh9drlWYhCQ/viewform?usp=dialog

4. Todas as restantes quantias devidas à FPR relativamente a épocas anteriores, incluindo multas em dívida, devem ser liquidadas até à inscrição das Equipas na Época Desportiva 2026/2027, conforme termos regulamentares. Sem a liquidação dos valores em causa os Clubes ficam impedidos de participar na competição a que a dívida diga respeito, na Época Desportiva 2026/2027.

5. No caso de valores devidos por dirigentes e outros agentes desportivos dos Clubes, não podem estes inscrever-se até regularização do pagamento devido à FPR.

6. O comprovativo do pagamento das taxas de inscrição será colocado na plataforma partilhada da drive da respetiva competição.

4 - ESCALÕES ETÁRIOS

1. Os jogadores devem ser inscritos no escalão etário a que pertencem, de acordo com as seguinte idades:

Escalão	Ano de Nascimento	Idade até 31/12/2026
Sub-6	2021 e 2022	5 anos completados
Sub-8	2019 e 2020	7 anos completados
Sub-10	2017 e 2018	9 anos completados
Sub-12	2015 e 2016	11 anos completados
Sub-14	2013 e 2014	13 anos completados
Sub-16	2011 e 2012	15 anos completados
Sub-18	2009 e 2010	17 anos completados
Seniores	2008 e anteriores	18 ou mais anos completados

Nota: As idades indicadas devem estar completadas até **31 de dezembro de 2026**.

2. Apenas em casos específicos devidamente validados pela FPR, de acordo com o processo de autorização previsto no RGCompetições e nos Regulamentos específicos da competição, o jogador pode participar em jogos de escalão superior ou de escalão inferior.

3. Relativamente à participação de jogadores no escalão etário imediatamente superior, deve ser considerado o exposto no ponto 4 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 345/99, de 27 de Agosto, que regulamenta o exame médico desportivo em Portugal.

4. Para o efeito referido no número anterior, deve constar no exame de avaliação médico-desportiva, de forma expressa “APTO AO ESCALÃO SUPERIOR”.

5 - CONTROLO DE DOPAGEM

1. Nos termos da Lei n.º 81/2021, de 30 de novembro, concretamente o disposto no seu Artigo 41.º, todos os praticantes desportivos estão sujeitos a controlo de dopagem, quer em competição, quer fora de competição, independentemente da sua nacionalidade.

2. O artigo 41.º, n.º 3, da referida Lei estabelece que, tratando-se de atletas menores de idade, a federação desportiva deve exigir, no ato de inscrição, a autorização dos respetivos representantes legais (pais, tutores ou acompanhantes legais) para que os menores possam ser sujeitos a controlos de dopagem, em competição e fora dela.

3. Tendo em consideração que não é possível antecipar, no momento da inscrição, quais os atletas menores que integrarão seleções nacionais ou grupos de alto rendimento, e com o intuito de garantir a conformidade com a legislação em vigor, a FPR determina o seguinte:

- Todos os atletas inscritos no escalão de Sub-18, independentemente da sua eventual convocatória para seleções nacionais, devem apresentar, no momento da inscrição, a autorização expressa para a realização de controlos antidopagem, nos termos legais;
- A autorização deve ser devidamente preenchida e assinada pelos encarregados de educação ou representantes legais;
- O modelo de autorização encontra-se disponível no sítio oficial da FPR (www.fpr.pt), devendo ser submetido em conjunto com a restante documentação de inscrição;
- A não apresentação deste documento inviabiliza a inscrição definitiva do atleta, nos termos do regime jurídico aplicável ao combate à dopagem no desporto.

4. A FPR considera que a integridade ética e desportiva da modalidade depende da responsabilidade partilhada por todos os agentes. O cumprimento rigoroso desta obrigação legal é, por isso, inegociável.

6 - INSCRIÇÕES NAS COMPETIÇÕES

1. A inscrição das Equipas nas competições oficiais organizadas pela FPR fica condicionada ao cumprimento das disposições regulamentares relativas ao enquadramento técnico, bem como aos requisitos de qualificação dos respetivos agentes desportivos.

2. Os requisitos mínimos de enquadramento técnico, designadamente os rácios de treinadores por Escalão, as qualificações exigidas e as demais condições aplicáveis à inscrição das equipas constam do Anexo V ao presente Comunicado Oficial.

3. Não obstante o disposto nas normas aplicáveis em regulamentação específica e no RGC, as regras em vigor para as inscrições na Época Desportiva 2026/2027 são as seguintes:

a) Após o dia 15 de agosto de 2026, os Clubes podem submeter pedidos de inscrição de dirigentes, treinadores e jogadores à FPR, quer se trate de novas inscrições, revalidação de inscrições ou de transferências, para a Época Desportiva 2026/2027, através da Aplicação de Inscrições online que funciona no ambiente da Internet, encontrando-se acessível apenas através de um "browser". O endereço para acesso à aplicação encontra-se disponível no site da FPR (Área Reservada) - endereço para acesso à plataforma <https://fpr.pt/conta/login>.

b) Os Clubes apenas conseguirão iniciar o processo de inscrição de jogadores a inscreverem posteriormente na FPR, indicando os respetivos contactos de e-mail e de telefone, bem com as seguintes informações:

i) Presidente do Clube em funções na Época Desportiva 2026/2027. Mesmo que esta informação já tenha sido apresentada na época anterior devem repetir a inscrição para a Época 2026/2027.

ii) Pelo menos um treinador oficialmente credenciado e com a devida cédula válida para o respetivo escalão com o Título Profissional de Treinador Desportivo (TPTD) do IPDJ/ ProDesporto, nos termos da legislação em vigor;

iii) Número de Diretores de Equipa estabelecido na regulamentação específica, sendo que os Escalões inferiores, Sub8, Sub10 e Sub12 representam apenas um escalão;

iv) Número de candidatos a árbitro estabelecido na regulamentação específica;

v) Número de Delegados ao Jogo estabelecido na regulamentação específica (nas competições seniores);

vi) Número de pessoal médico estabelecido na regulamentação específica (nas competições seniores).

c) As inscrições definitivas das Equipas devem ser confirmadas até 10 dias úteis antes do início da respetiva competição, sendo obrigatoriamente acompanhadas da inscrição do número

mínimo de jogadores por cada equipa, estabelecido nos termos das normas específicas que regulamentam as competições dos diversos escalões etários.

d) As equipas participantes na Divisão de Honra Masculina, só podem inscrever jogadores até 31/12/2026. Para as restantes competições, o período de inscrições vai de 15 de agosto de 2026 a 30 de junho de 2027.

e) A inscrição de jogadores estrangeiros e as transferências de jogadores dos escalões de Sub-16, Sub-18 e Seniores, masculino e feminino, terminam nos prazos previstos na regulamentação específica ou, em alternativa, em situação de omissão, de acordo com o estabelecido no Regulamento Geral de Competições.

f) Deve ser inserida informação atualizada sobre cada jogador na respetiva ficha de inscrição. É obrigatória a colocação de uma fotografia atual e nítida do jogador, já que muitas das imagens existentes estão desatualizadas, o que dificulta a identificação do jogador em casos de necessidade, nomeadamente em situações disciplinares ou, em alternativa, outros contextos administrativos. É também obrigatória a indicação do e-mail, morada e telemóvel do jogador.

g) De igual modo, deve ser anexada uma cópia atualizada do Cartão de Cidadão ou, em alternativa, do Passaporte do jogador, garantindo neste sentido a correta verificação da sua identidade e nacionalidade.

h) Adicionalmente, sempre que for registado um jogador de nacionalidade estrangeira, deve ser indicado claramente o seu estatuto, classificando-o tal como estrangeiro, estrangeiro equiparado ou, em alternativa, estrangeiro comunitário, conforme o enquadramento legal e regulamentar aplicável.

i) Declaração antidopagem, devidamente preenchida e assinada pelos encarregados de educação de atletas menores de idade.

j) Seguro desportivo válido. O seguro desportivo deve ser enviado para a FPR no máximo de 3 dias após a inscrição do jogador na aplicação das inscrições online. Se após este prazo o processo da inscrição online não estiver concluído, essa inscrição será rejeitada e o Clube terá de a submeter novamente. O jogador só pode jogar com todo o processo de inscrição completo, incluído o seguro desportivo.

l) “Clearance”/Certificado Internacional de Transferência. Todos os jogadores estrangeiros que se inscrevam a partir do escalão Sub18 devem apresentar a respetiva “Clearance” da Federação do país anterior onde jogavam. Mesmo que nunca tenham estado inscritos numa Federação estrangeira, é necessário a obtenção da respetiva “Clearance”.

k) Apenas serão aceites “Clearances” emitidas por solicitação direta da FPR, mediante pedido do Clube para o efeito.

m) Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a apresentação da “Clearance” não é condição única de validação da inscrição do jogador, podendo ser apresentada a qualquer momento, inclusivamente após o encerramento do correspondente Período de Inscrição, não podendo, contudo, o jogador participar em jogos oficiais até apresentação da referida “Clearance”.

n) A submissão do processo de inscrição apenas está concluída após receção e verificação de todos os documentos necessários. Neste sentido, a data de inscrição a considerar será aquela que corresponde à entrada na FPR do último documento, incluindo o correspondente seguro e exame médico, de acordo com a devida lei em vigor (Despacho n.º 11318/2009. da Secretaria Estado da Juventude e do Desporto, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 89, de 8 de Maio de 2009).

o) No ato de inscrição, os Clubes devem comprovar a situação em que jogadores e treinadores estrangeiros se encontram em território nacional, nomeadamente o tipo de visto que possuem e o prazo até quando estão autorizados a permanecer regularmente em Portugal.

p) A regularização de jogadores e treinadores estrangeiros junto da AIMA, quando tal se torne necessário, é da inteira responsabilidade dos Clubes, podendo a FPR rejeitar ou cancelar a inscrição de jogadores e de treinadores que não se encontrem devidamente autorizados a permanecer em território nacional.

4. Para efeitos de validação dos processos de inscrição, os Clubes devem assegurar a submissão dos elementos e documentos obrigatórios identificados abaixo, de acordo com a função desempenhada:

Direção	
Todas as inscrições	Download da Foto <u>atualizada</u>
	Preenchimento do contacto telefónico
	Preenchimento do endereço de correio eletrónico
	Preenchimento do NIF
	Preenchimento do N° do Doc. de Identificação e/ou Passaporte
	Preenchimento da validade do Doc. de Identificação/ Passaporte
	Download do Doc. de Identificação e/ou Passaporte
Treinadores	
Todas as inscrições	Download da Foto <u>atualizada</u>
	Preenchimento do Contacto telefónico

	Preenchimento do endereço de correio eletrónico
	Preenchimento do NIF
	Preenchimento do N° do Doc. de Identificação e/ou Passaporte
	Preenchimento da validade do Doc. de Identificação/ Passaporte
	Download do Doc. de Identificação e/ou Passaporte
	Download do Documento do Registo Criminal (em caso de treinador de Equipas do Escalão de Sub18 ou inferior)
	Download do Título IPDJ válido
	Preenchimento da validade do Título IPDJ
	Se estrangeiros, comprovativo de que se encontra regularmente em Portugal, tipo de visto e validade do mesmo

Diretores de equipa | Team Manager

Todas as inscrições	Download da Foto <u>atualizada</u>
	Preenchimento do contacto telefónico
	Preenchimento do endereço de correio eletrónico
	Preenchimento do NIF
	Preenchimento do N° do Doc. de Identificação e/ou Passaporte
	Preenchimento da validade do Doc. de Identificação/ Passaporte
	Download do Doc. de Identificação e/ou Passaporte
	Download do Documento do Registo Criminal (em caso de Diretor de Equipa do Escalão de Sub18 ou inferior)

Gestor de Segurança de Recintos Desportivos

Todas as inscrições	Download da Foto <u>atualizada</u>
	Preenchimento do Contacto telefónico
	Preenchimento do endereço de correio eletrónico
	Preenchimento do NIF
	Preenchimento do N° do Doc. de Identificação e/ou Passaporte
	Preenchimento da validade do Doc. de Identificação/ Passaporte
	Download do Doc. de Identificação e/ou Passaporte
	Download do Documento do Registo Criminal
	Download do Certificado de formação de função de Gestor de Segurança em recintos desportivos
	Confirmação [sim/não] do registo enquanto gestor do Clube na plataforma da APCVD

7 - CURSOS DE COMISSÁRIOS DE JOGO E DE DIRETORES DE EQUIPA

Na Época Desportiva 2026/2027 está prevista a realização de cursos de comissários de jogo e de diretores de equipa, sob a tutela da FPR, em datas a divulgar posteriormente através de comunicado ou do Boletim Informativo.

8 - CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO

A FPR irá emitir todos os cartões de identificação dos agentes desportivos, sendo os mesmos enviados via e-mail em formato PDF, que devem acompanhar **obrigatoriamente** todos os agentes desportivos dos Clubes nas diversas atividades.

9 - SEGUROS DESPORTIVOS

1. Os Clubes são responsáveis pelo pagamento das apólices de seguros de todos os atletas, masculinos e femininos, em todos os escalões.
2. As declarações de seguro devem **obrigatoriamente** ser submetidas através de formulário, que pode ser acedido em:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfwGxiyc_GjqP34kolk7XD7AxxN8u-b6N1Ey8TLG0ysZRwwsQ/viewform?usp=dialog
3. Apenas são consideradas válidas, para efeitos de inscrição dos jogadores, as declarações de seguro **submetidas** através do referido formulário. Não serão consideradas válidas declarações enviadas por e-mail, entregues por outra qualquer via ou submetidas fora do formulário atrás identificado
4. A FPR encontra-se em negociação com corretoras / companhias de seguros o valor dos prémios de seguro pelo que, logo que estas estejam terminadas, será enviada comunicação a todos os Clubes.

10 - PLANO DE AUDITORIA TÉCNICA E REGULAMENTAR

1. O **objetivo** é assegurar o cumprimento integral do regime jurídico aplicável à formação e certificação de treinadores de rugby, nomeadamente:
 - Verificação da validade e ativação das licenças de treinadores;
 - Comprovação do rácio mínimo de atletas por treinador em cada escalão e equipa;

- Validação do registo federativo das equipas de acordo com os normativos do IPDJ e da legislação desportiva nacional.

Pretende-se, com este plano, garantir a legalidade, a segurança e a qualidade do processo de treino e competição no rugby português, prevenindo riscos regulamentares, financeiros e reputacionais.

2. O plano tem por **âmbito**:

- Todas as equipas inscritas em competições oficiais da FPR na época [2026/2027];
- Todos os clubes filiados, independentemente da divisão ou escalão etário; e
- Todos os treinadores em exercício, incluindo treinadores principais, adjuntos e diretores técnicos.

3. Os **critérios de auditoria** são:

- Existência de licença de treinador válida e ativa para o escalão em que atua;
- Formação contínua cumprida de acordo com a Portaria n.º 141/2020;
- Adequação do rácio treinador/atletas por equipa, garantindo supervisão técnica mínima;
- Registo de cada treinador afeto a apenas uma equipa por escalão, sem sobreposição de
- inscrição;
- Confirmação da inscrição regularizada dos clubes junto da FPR, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 248-B/2008.

4. A metodologia de execução é a seguinte:

a) Fase Preparatória

- Envio prévio de circular informativa a todos os clubes, esclarecendo as regras e os documentos a apresentar;
- Reunião técnica com os coordenadores regionais para harmonizar os critérios de avaliação;
- Preparação de uma checklist padronizada de verificação documental.

b) Auditoria documental

- Recolha de certificados de treinadores (nível, validade e atualizações de formação);
- Conferência de listas nominativas de atletas por escalão e respetiva correspondência com treinadores afetos;
- Conferência do registo federativo atualizado do clube e respetivos treinadores.

c) Auditoria presencial

- Visitas in loco a 20% das equipas, escolhidas por amostragem aleatória e ponderada (representatividade geográfica, dimensão do clube e escalão competitivo);
- Observação direta de sessões de treino, confirmando a presença efetiva dos treinadores indicados no registo;
- Entrevista sumária ao treinador responsável, aferindo plano de treino, supervisão e condições de segurança.

d) Relatório de auditoria

- Elaboração de relatório por clube, com menção expressa de conformidades, não-conformidades e recomendações;
- Comunicação oficial ao clube e ao treinador, estabelecendo prazos para eventual regularização de inconformidades;
- Envio de relatório final consolidado à direção da FPR e ao IPDJ, em cumprimento do Regime Jurídico das Federações Desportivas.

e) Calendarização

Fase	Período
Preparação e circular	15 a 31 de agosto [2026]
Auditoria documental	1 a 30 de setembro [2026]
Auditoria presencial	1 de outubro a 30 de novembro [2026]
Relatórios e fecho	até 15 de dezembro [2026]

11 - SEGURANÇA NOS RECINTOS DESPORTIVOS

1. A segurança nos recintos desportivos é um dos pilares essenciais para a salvaguarda da integridade das competições, a proteção de todos os intervenientes e a promoção dos valores intrínsecos à prática do Rugby.

A entrada em vigor da Lei n.º 40/2023, de 10 de agosto, veio reforçar este compromisso, consagrando a obrigatoriedade da figura do Gestor de Segurança de Recintos Desportivos — agente legalmente habilitado, com formação específica, cuja missão consiste em planear, coordenar e supervisionar as medidas de segurança em eventos desportivos.

3. Este profissional assume um papel de articulação estratégica entre os clubes, as forças de segurança, os serviços de emergência, a entidade organizadora da competição e demais agentes envolvidos. Entre as suas atribuições, destacam-se:

- A execução e monitorização dos planos e regulamentos de segurança aplicáveis;
- A coordenação dos serviços de segurança privada, sempre que aplicável;
- O controlo rigoroso de acessos a zonas técnicas e áreas restritas;
- A prevenção e resposta operacional a situações de risco, assegurando a proteção de atletas, árbitros, dirigentes, agentes desportivos e público.

4. Na sequência de diversas ocorrências em épocas anteriores — que incluem ameaças verbais e físicas, utilização de artefactos pirotécnicos e invasões de zonas técnicas — reforça-se a necessidade urgente e inadiável da implementação de medidas eficazes de segurança. Estas situações, além de comprometerem a integridade das competições, colocam em risco a segurança de todos os intervenientes.

5. Assim, todos os Clubes devem nomear formalmente o seu Gestor de Segurança, garantindo que o mesmo possui formação válida, conforme estipulado na legislação em vigor. A informação sobre esta formação obrigatória encontra-se disponível na plataforma NAU:

https://www.nau.edu.pt/pt/curso/gestor-de-seguranca-de-recintos-desportivos-t/?utm_source=chatgpt.com

A não observância desta exigência poderá comprometer a realização de jogos oficiais, por incumprimento dos requisitos mínimos de segurança regulamentar.

6. A identificação do Gestor de Segurança, acompanhada da respetiva certificação legalmente exigida, deve ser remetida até ao dia 01 de outubro de 2026 para o endereço de correio eletrónico competicoes@fpr.pt, através do formulário próprio que será disponibilizado oportunamente pela FPR.

7. A FPR pode, a qualquer momento, proceder à verificação do cumprimento das disposições legais e regulamentares em matéria de segurança nos recintos desportivos.

8. A FPR apela ao sentido de responsabilidade de todos os Clubes, para que assumam esta obrigação, essencial para a segurança, dignificação e credibilidade do Rugby em Portugal.

12 - ACESSO A INFORMAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

As competições dispõem de uma pasta partilhada no Google Drive, onde se encontra disponível toda a informação oficial, nomeadamente calendários, marcações, resultados, classificações, regulamentos, comunicados e outra documentação relevante – podendo cada clube ter acesso a comentar as “Google sheets” existentes nestas drives.

Competições Seniores

Competição	Link
Supertaça	Abrir Pasta
Divisão de Honra Masculina	Abrir Pasta
Divisão de Honra Feminina	Abrir Pasta
Taça Challenge	Abrir Pasta
Campeonato Nacional I Divisão	Abrir Pasta
Campeonato Nacional I Divisão Feminina	Abrir Pasta
Campeonato Nacional II Divisão	Abrir Pasta
Campeonato Nacional III Divisão	Abrir Pasta
Taça de Portugal	Abrir Pasta
Taça de Portugal Feminina	Abrir Pasta
Taça de Portugal Challenge	Abrir Pasta
Torneios de 7s Seniores Masculinos	Abrir Pasta
Torneios de 7's Seniores Femininos	Abrir Pasta

Competições de Formação

Competição	Link
Sub18 Masculino	Abrir Pasta

Sub18 Feminino	 Abrir Pasta
Sub16	 Abrir Pasta
Sub14	 Abrir Pasta
Sub12	 Abrir Pasta
Desenvolvimento S10 _ S8 _ S6	 Abrir Pasta

13 - MARCAÇÃO DE JOGOS

1. Todas as marcações de jogos devem ser efetuadas através da Google Drive da respetiva competição, utilizando o documento disponibilizado para o efeito.

2. A marcação do jogo é da responsabilidade do Clube visitado e deve ser efetuada através de um comentário na célula correspondente ao respetivo jogo.

3. Na marcação devem ser obrigatoriamente indicados:

- Data do jogo (formato DD-MM-AAAA);
- Hora de abertura dos balneários ao Clube visitante;
- Hora de início do jogo;
- Local de realização do jogo.

(Exemplo:

- Chegada / Acesso aos balneários: 10h00
- Início do jogo: 12h00).

4. As marcações de jogos devem ser realizadas por mútuo acordo entre os Clubes intervenientes.

5. As marcações apenas se consideram oficiais após validação e inserção pela FPR no respetivo documento da competição.

6. Os pedidos de alteração de marcação devem ser efetuados exclusivamente através da Google Drive da competição, mediante comentário na célula correspondente, devendo indicar expressamente que o Clube adversário tem conhecimento e aceita a alteração. Apenas serão considerados os pedidos que cumpram este requisito.

Marcações de jogos Seniores

Competição	Link
Supertaça	 Abrir Pasta
Divisão de Honra Masculina	 Abrir Pasta
Divisão de Honra Feminina	 Abrir Pasta
Taça Challenge	 Abrir Pasta
Campeonato Nacional I Divisão	 Abrir Pasta
Campeonato Nacional I Divisão Feminina	 Abrir Pasta
Campeonato Nacional II Divisão	 Abrir Pasta
Campeonato Nacional III Divisão	 Abrir Pasta
Taça de Portugal	 Abrir Pasta
Taça de Portugal Feminina	 Abrir Pasta
Taça de Portugal Challenge	 Abrir Pasta
Torneios de 7s Seniores Masculinos	 Abrir Pasta
Torneios de 7s Seniores Femininos	 Abrir Pasta

Marcações De Jogos - Formação

Competição	Link
Sub18 Masculino	 Abrir Pasta
Sub18 Feminino	 Abrir Pasta

Sub16	 Abrir Pasta
Sub14	 Abrir Pasta
Sub12	 Abrir Pasta
Desenvolvimento S10 _ S8 _ S6	 Abrir Pasta

14 - PEDIDOS DE ADIAMENTO

Os pedidos de adiamento ou, em alternativa, de marcação de jogos fora do período estabelecido para o jogo a o qual se refere, por iniciativa dos clubes, estão sujeitos ao pagamento de uma taxa de 250 €.

15 - ENTREGA DE BOLETINS

1. É **obrigatória** e da responsabilidade dos Clubes visitados a entrega/envio dos Boletins de Jogo e respetivas Fichas de Equipa (de ambas as equipas), solicitando a colaboração das equipas visitantes para que este processo seja fluido.
2. O envio deve ser realizado até às 12 horas da segunda-feira seguinte ao dia de jogo, exceto no caso da Divisão de Honra Masculina, em que a entrega/envio deve ocorrer até às 21 horas de domingo. O incumprimento deste prazo leva a que o resultado do jogo não seja validado para efeitos de divulgação da classificação oficial. Após três incumprimentos deste prazo, ao será aplicada ao Clube incumpridor uma taxa de 100€, que será de novo aplicada sempre que o incumprimento se volte a repetir.
3. A submissão do Boletim é feita sempre através de formulário, acessível em – <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfKZXxh2flQ1zezPvgTTcwGDoYNQAD66NmSJ5GZYlvdht6O8Q/viewform?usp=dialog> . Caso ocorra alguma dificuldade na submissão, o Clube deve contactar a FPR através do e-mail competições@fpr.pt , de forma a solucionar o problema e ser obtida informação com a maior brevidade possível.
4. Deve ser **evitado** o envio destas informações por e-mail ou WhatsApp, de forma a garantir a centralização da informação e a correta atualização da base de dados.
5. Após validação pela FPR, os Boletins de Jogo das diferentes competições serão disponibilizados na pasta partilhada da respetiva competição na Google Drive.

16 - MARCAÇÃO DE ATIVIDADES DE RUGBY JUVENIL

1. A organização ou, em alternativa, promoção de qualquer atividade de Rugby Juvenil (Sub6 a Sub14) carece de informação e autorização da data e formato da atividade pelas Associações Regionais (AR), e na falta destas pela FPR - Departamento de Desenvolvimento. Neste sentido:

a) O Clube enviará um pedido de marcação de data do convívio/ torneio/ encontro/ treino conjunto/ etc., à sua Associação Regional, com, no mínimo, um mês de antecedência, juntando um documento a enunciar uma breve descrição da atividade.

b) A FPR irá preparar um formulário on-line para, após autorizada a data da atividade, o Clube organizador identificar as Equipas envolvidas, escalões, formato da atividade, necessidades das ARs, etc.

c) Ao receber esse formulário do Clube, é da competência do Diretor Técnico Regional, verificar se todos os Clubes e Equipas convidadas estão devidamente inscritas na FPR, com jogadores suficientes para poderem participar na atividade proposta. O formato do torneio será também analisado e, se necessário, serão sugeridas e acordadas alterações com o responsável pela atividade no Clube.

d) Só após a data estar inscrita no calendário do Rugby Juvenil e o formato da atividade cumprir os princípios e o Regulamento do Rugby Juvenil, a mesma será autorizada pela AR e/ou, em alternativa, pela FPR.

17 - FORMAÇÃO

1. A FPR promoverá, ao longo da Época Desportiva, ações de formação contínua, atualização e aperfeiçoamento técnico destinadas aos agentes desportivos, com vista à qualificação dos recursos humanos e à melhoria da qualidade da prática da modalidade.

2. Os Clubes devem assegurar a participação dos seus agentes desportivos nas ações de formação cuja frequência seja obrigatória por força da legislação aplicável, dos Regulamentos da FPR ou de deliberação dos órgãos competentes.

3. A FPR promoverá, no início da época desportiva, ações de formação contínua acreditada dirigidas aos Preparadores Físicos de Equipa (PFE), com o objetivo de uniformizar procedimentos e metodologias de preparação física aplicadas ao rugby.

4. Serão igualmente promovidas ações de formação contínua acreditada na área da segurança das fases de conquista e da placagem (Força 8), destinadas aos treinadores responsáveis pelo acompanhamento técnico dessas componentes do jogo.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a FPR recomenda a todos os Clubes que disponham de:

a) Um Preparador Físico de Equipa (PFE), responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento físico dos jogadores;

b) Pelo menos um Treinador responsável pela coordenação técnica das fases de maior risco do jogo, designadamente a formação ordenada, o alinhamento e a placagem.

6. Na época 2026/2027, vão ser também realizados cursos de Treinador de Grau 1, Grau 2 e Grau 3, sob a tutela da FPR.

7. A informação relativa às ações de formação, designadamente calendário, condições de participação, critérios de acreditação e demais requisitos, será divulgada oportunamente através dos meios oficiais da FPR.

PARTE II – COMPETIÇÕES

18 - SUPER TAÇAS

1. Competição e participantes

A Supertaça é a competição oficial que assinala o início da Época Desportiva, sendo disputada entre os Clubes vencedores do CNDH e da Taça de Portugal da época anterior, nos Escalões sénior masculino e feminino, com transmissão assegurada pela Rugby TV. Participantes:

a) Supertaça Cartrack

- Clube Campeão Nacional da Divisão de Honra Masculina da época desportiva 2025/2026 (*SL Benfica*);
- Clube vencedor da Taça de Portugal da época desportiva 2025/2026 (*GDS Cascais*).

b) Supertaça Feminina

- Clube Campeão Nacional da Divisão de Honra Feminina da época desportiva anterior (*Sport CP/CRAV*);
- Clube vencedor da Taça de Portugal Feminina da época desportiva 2025/2026 (*Sporting CP*).

2. Data e local

As Supertaças serão disputadas em campo neutro, a anunciar pela FPR, em data a anunciar posteriormente.

3. Organização

A organização das finais das Supertaças é da exclusiva responsabilidade da FPR, que garantirá a realização dos jogos em condições competitivas e de visibilidade para o rugby nacional.

Os Clubes vencedores serão declarados Campeão da Supertaça da Época Desportiva 2025/2026.

19 - CAMPEONATO NACIONAL DA DIVISÃO DE HONRA MASCULINA

O Campeonato Nacional da Divisão de Honra será disputado por 12 (doze) Equipas, a saber:

- a) Onze (11) equipas do Campeonato Nacional da Divisão de Honra da Época Desportiva 2025/2026:

AA Coimbra
 Agronomia Rugby
 CDUL
 CDUP
 CF os Belenenses
 CR São Miguel
 CR Técnico
 GD Direito
 GDS Cascais
 RC Santarém
 SL Benfica

- b) Equipa promovida do Campeonato Nacional da I Divisão da Época Desportiva 2025/2026:

CR Setúbal

1. Fase Regular

Na Fase Regular todas as Equipas jogam entre si, a uma só volta.

No final desta Fase, as Equipas classificadas do 1.º ao 8.º lugar qualificam-se para a Fase Final. As Equipas classificadas do 9.º ao 12.º lugar vão disputar o Plau-off de Manutenção.

2. Fase Final

A Fase Final do Campeonato é disputada pelas oito (8) equipas melhor classificadas da Fase Regular, distribuídas por dois (2) grupos de quatro (4), constituídos através do sistema de serpentina, de acordo com a classificação obtida na Fase Regular.

Grupo A	Grupo B
1.º classificado	2.º classificado
4.º classificado	3.º classificado
5.º classificado	6.º classificado
8.º classificado	7.º classificado

Em cada Grupo, as Equipas jogam no sistema de todas contra todas, a uma só uma volta.

Meias-Finais

MF1 - 1ª classificada do Grupo A v 2ª classificada do Grupo B

MF2 - 1ª classificada do Grupo B v 2ª classificada do Grupo A

Final

A Final será disputada entre as duas Equipas vencedoras das Meias-finais.

As Equipas vencidas nos jogos das Meias-finais disputam entre si um jogo, para atribuição dos 3.º/4.º lugares.

A Equipa vencedora da Final será declarada Campeã Nacional do Campeonato Nacional da Divisão de Honra, Seniores Masculinos.

3. Taça Plate

A ser disputada entre as Equipas 3.^a e 4.^a classificadas de cada um dos Grupos da Fase Final, com jogos entre:

Jogo 1 - 3.^a classificada do Grupo A v 4.^a classificada do Grupo B;

Jogo 2 - 3.^a classificada do Grupo B V 4.^a classificada do Grupo A.

Jogo 3 - As vencedoras dos Jogos 1 e 2 disputam a atribuição do 5.º e 6.º lugares.

Jogo 4 - As vencidas disputam o jogo de atribuição do 7.º e 8.º lugares.

4. Play-off de Manutenção

A ser disputado pelas quatro Equipas classificadas entre o 9.º e o 12.º lugar da Fase Regular, num sistema de todas contra todas, a duas voltas (6 jornadas).

A Equipa classificada no último lugar é despromovida ao Campeonato Nacional da I Divisão da Época Desportiva seguinte.

5. Classificação Final

A classificação final do Campeonato Nacional da Divisão de Honra Masculina é determinada da seguinte forma:

- a) O vencedor da Final é classificado em 1.º lugar e proclamado Campeão Nacional;
- b) O vencido da Final é classificado em 2.º lugar;
- c) Os restantes lugares são definidos pelos respetivos jogos de classificação e pela classificação obtida no Play-off de manutenção.

20 - CAMPEONATO NACIONAL DA DIVISÃO DE HONRA FEMININA

Participam no Campeonato Nacional da Divisão de Honra Feminina seis (6) equipas:

- a) Cinco (5) Equipas do Campeonato Nacional da Divisão de Honra Feminina da Época Desportiva 2025/2026:

Sport CP/ CRAV

SL Benfica

Sporting CP

RC Bairrada/ RC Tondela

CR São Miguel

- b) Equipa promovido do Campeonato Nacional da I Divisão Feminina da Época Desportiva 2025/2026

1. Fase Regular

Nesta Fase, as Equipas jogam entre si num sistema de todas contra todas, a duas voltas, num total de 10 (dez) jornadas.

No final da Fase Regular:

- a) As quatro (4) Equipas melhor classificadas qualificam-se para a Fase Final;
- b) As equipas classificadas no 5.º e 6.º lugares participam no Torneio de Encerramento.

2. Fase Final

A Fase Final do Campeonato é disputada pelas quatro (4) equipas melhor classificadas da Fase Regular, em duas Meias-finais:

MF1 - Equipa 1.ª classificada v Equipa 4.ª classificada,

MF2 - Equipa 2.ª classificada v Equipa 3.ª classificada.

Final – a disputar entre as Equipas vencedoras da MF1 e da MF2, em campo neutro, a indicar, sendo a organização da responsabilidade da FPR.

A Equipa vencedora da Final é proclamada Campeã Nacional da Divisão de Honra Feminina da Época Desportiva 2026/2027.

As vencidas das Meias-finais disputam o jogo de atribuição do 3.º e 4.º lugares.

3. Torneio de Encerramento

Participam:

- a) As Equipas classificadas no 5.º e 6.º lugares da Fase Regular do Campeonato Nacional da Divisão de Honra Feminina;
- b) As Equipas classificadas no 1.º e 2.º lugares do Campeonato Nacional da I Divisão Feminina.

Serão realizadas duas jornadas:

Jornada 1

- 2.^a classificada do CN1D v 1.^a classificada do CNDH
- 1.^a classificada do CN1D v 6.^a classificada do CNDH
- 2.^a classificada do CN1D v 6.^a classificada do CNDH
- 1.^a classificada do CN1D v 5.^a classificada do CNDH

Jornada 2

- 1.^a classificada do CN1D v 2.^a classificada do CNDH
- 5.^a classificada do CNDH v 6.^a classificada do CNDH
- 3.^a classificada do Torneio de Encerramento v 4.^a classificada do Torneio de Encerramento
- 1.^a classificada do Torneio de Encerramento v 2.^a classificada do Torneio de Encerramento

O Torneio de Encerramento é uma competição autónoma, que não produz efeitos na classificação final do CNDH Feminina, sem prejuízo dos efeitos desportivos previstos na regulamentação aplicável.

4. Classificação Final

A classificação final do CNDH Feminina é determinada da seguinte forma:

- a) A Equipa vencedora da Final é classificada em 1.º lugar e proclamada Campeã Nacional.
- b) A Equipa vencida da Final é classificada em 2.º lugar.
- c) As Equipas 3.^a e 4.^a classificadas saíam do jogo de atribuição do 3.º e 4.º lugares.
- d) As Equipas 5.^a e 6.^a classificadas correspondem à classificação obtida na Fase Regular.

21 - CAMPEONATO NACIONAL DA I DIVISÃO MASCULINA (CN1D)

Participam no Campeonato Nacional da I Divisão Masculina doze (12) equipas:

- a) 10 Equipas provenientes do CN1D da Época Desportiva 2025/2026:

CR Arcos Valdevez
Braga Rugby
Caldas Rugby
CR Évora
Direito A
Guimarães RUFC
RC Bairrada
RC Lousã
RC Tondela

Sport CP

b) 1 Equipa despromovida do CN da Divisão de Honra:

RC Montemor

c) 1 Equipa promovida do Campeonato Nacional da II Divisão:

CDUL A

1. Fase Regular

A Fase Regular é disputada pelas doze (12) Equipas participantes, num sistema de todas contra todas, a uma só volta.

No final da Fase Regular:

- a) As oito (8) Equipas melhor classificadas qualificam-se para a Fase Final.
- b) As quatro (4) Equipas classificadas entre o 9.º e o 12.º lugar disputam um Play-off de Manutenção.

2. Fase Final

As oito (8) Equipas melhor classificadas da Fase Regular são distribuídas por dois (2) grupos de quatro (4), constituídos de acordo com a classificação obtida naquela fase, através do sistema de serpentina:

Grupo A	Grupo B
1.º classificado	2.º classificado
4.º classificado	3.º classificado
5.º classificado	6.º classificado
8.º classificado	7.º classificado

Em cada Grupo, as Equipas jogam todas contra todas, a uma só volta.

Meias-finais

MF1 - 1.ª Classificado do Grupo A v 2.ª Classificada do Grupo B

MF2 - 1.ª Classificada do Grupo B v 2.ª Classificado do Grupo A

Final

A disputar entre as Equipas vencedoras da MF1 e da MF2, em campo neutro, a indicar, sendo a organização da responsabilidade da FPR.

A Equipa vencedora da Final é proclamada Campeã Nacional da I Divisão Masculina da Época Desportiva 2026/2027, adquirindo o direito de promoção ao Campeonato Nacional da Divisão de Honra da Época Desportiva seguinte.

As Equipas vencidas das Meias-finais disputam o jogo de atribuição do 3.º e 4.º lugares.

3. Play-off de Classificação

A ser disputado pelas Equipas 3.ª e 4.ª classificadas dos Grupos A e B, destinando-se ao apuramento das classificações entre o 5.º e o 8.º lugar.

As Meias-finais são disputadas da seguinte forma:

MF1 – Equipa 3.ª classificada do Grupo A v Equipa 4.ª classificada do Grupo B

MF2 - Equipa 3.ª classificada do Grupo B × Equipa 4.ª classificada do Grupo A

As Equipas vencedoras disputam o jogo de atribuição do 5.º e 6.º lugares.

As Equipas vencidas disputam o jogo de atribuição do 7.º e 8.º lugares.

4. Play-off de Manutenção

A ser disputado pelas quatro (4) Equipas classificadas entre o 9.º e o 12.º lugar da Fase Regular, num sistema de todas contra todas, a duas voltas, num total de seis (6) jornadas.

A Equipa classificada em último lugar será despromovida ao Campeonato Nacional da II Divisão da Época Desportiva seguinte, sem prejuízo da aplicação do Regulamento Geral das Competições e demais regulamentação em vigor.

5. Classificação Final

A classificação final do Campeonato Nacional da I Divisão é determinada da seguinte forma:

- a) O vencedor da Final é classificado em 1.º lugar e proclamado Campeão Nacional da I Divisão;

- b) O vencido da Final é classificado em 2.º lugar;
- c) O 3.º e o 4.º lugares são determinados pelo jogo de atribuição do 3.º e 4.º lugares, quando realizado;
- d) As classificações entre o 5.º e o 8.º lugares são determinadas pelo Play-off de Classificação;
- e) As classificações entre o 9.º e o 12.º lugares são determinadas pelo Play-off de Manutenção.

22 - CAMPEONATO NACIONAL I DIVISÃO FEMININA

Será disputado no formato “Game On”, podendo ser jogado na variante de Rugby de 10 (campo inteiro) ou Rugby de 7 (em meio campo) e contará com a participação das seguintes equipas:

CR Arcos Valdevez / Sport CP

Ubuntu Rugby

Equipa Lisboa (composta por jogadoras CR S. Miguel, GD Direito, SL Benfica e Sporting CP)

RC Loulé

CRUAL / CR Técnico

1. Fase Regular

Será disputada pelas Equipas participantes, de acordo com o modelo competitivo aprovado pela FPR para a Época Desportiva 2026/2027.

Os emparelhamentos são definidos pela FPR , realizando-se seis (6) jornadas, disputadas da seguinte forma:

1ª Jornada | Organização Equipa Lisboa:

- Equipa Lisboa v RC Loulé;
- CRAV/ Sport CP v RC Loulé;
- Equipa Lisboa v CRAV/ Sport CP.

2ª Jornada | Organização Ubuntu Rugby:

- Ubuntu Rugby v CRAV/ Sport CP;
- CRUAL/ CR Técnico v CRAV/ Sport CP;
- Ubuntu Rugby v CRUAL/ CR Técnico.

3ª Jornada | Organização CRUAL/ CR Técnico:

- CRUAL/ CR Técnico v RC Loulé;
- Equipa de Lisboa v Ubuntu Rugby;
- RC Loulé v Ubuntu Rugby;
- CRUAL/ CR Técnico v Equipa Lisboa.

4ª Jornada | Organização CRAV/ Sport CP:

- CRAV/ Sport CP v Ubuntu Rugby;
- Equipa de Lisboa v Ubuntu Rugby;
- CRAV/ Sport CP v Equipa Lisboa.

5ª Jornada | Organização RC Loulé:

- RC Loulé v CRUAL/ CR Técnico;
- Ubuntu Rugby v CRUAL/ CR Técnico;
- RC Loulé v Ubuntu Rugby.

6ª Jornada | Organização Equipa Lisboa:

- Equipa Lisboa v RC Loulé;
- CRUAL/ CR Técnico v CRAV/ Sport CP;
- RC Loulé v CRAV/ Sport CP;
- Equipa Lisboa v CRUAL/ CR Técnico.

2. Torneio de Encerramento

No Torneio de Encerramento participam:

a) As equipas classificadas no 5.º e 6.º lugares da Fase Regular do Campeonato Nacional da Divisão de Honra Feminina;

b) As equipas classificadas no 1.º e 2.º lugares do Campeonato Nacional da I Divisão Feminina.

Serão realizadas 2 jornadas:

1ª Jornada é disputadas da seguinte forma:

- 2.ª classificada do CN1D v 1.ª classificada do CNDH
- 1.ª classificada do CN1D v 6.ª classificada do CNDH
- 2.ª classificada do CN1D v 6.ª classificada do CNDH
- 1.ª classificada do CN1D v 5.ª classificada do CNDH

2ª Jornada é disputadas da seguinte forma:

- 1.ª classificada do CN1D v 2.ª classificada do CNDH
- 5.ª classificada do CNDH v 6.ª classificada do CNDH
- 3.ª classificada do Torneio de Encerramento v 4.ª classificada do Torneio de Encerramento
- 1.ª classificada do Torneio de Encerramento v 2.ª classificada do Torneio de Encerramento

3. Classificação Final

A classificação final do Campeonato Nacional da I Divisão Feminina é determinada de acordo com os resultados obtidos na Fase Regular.

O Clube vencedor da Fase Regular é proclamado Campeão Nacional da I Divisão Feminina da Época Desportiva 2026/2027 e adquire o direito de promoção ao Campeonato Nacional da Divisão de Honra Feminina da Época Desportiva seguinte, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos regulamentares aplicáveis.

23 - CAMPEONATO NACIONAL DA II DIVISÃO MASCULINA(CN2D)

Participam no Campeonato Nacional da II Divisão Masculina as equipas regularmente inscritas e admitidas pela FPR para a Época Desportiva 2026/2027, organizadas por zonas geográficas:

Zona Norte

AA Coimbra A
AEES Agrária de Coimbra
Douro Rugby / CDUP
ER Trofa / CR Famalicão
IP Tomar / RC Lousã B
Sport CP A
ER Porto

Zona Sul

RC Belas
CF OS Belenenses A
Oeiras Rugby
RV Moita
Sporting CP
Agronomia A
CR Técnico A
RC Loulé

1. Fase Regular

A Fase Regular da Zona Norte será disputada num sistema de todos contra todos, a duas voltas.

A disputada da Fase Regular da Zona Sul será definida na primeira semana de Setembro em conjunto com os Clubes envolvidos.

2. Fase Final

Nesta Fase, as Equipas são distribuídas por dois (2) Grupos, constituídos de acordo com a classificação da Fase Regular:

- **Grupo de Título**, que será disputado pelas três (3) Equipas melhor classificadas da Fase Regular de cada Zona, num sistema de todos contra todos, a uma só volta.
- **Taça Plate**, que será disputada pelas Equipas não apuradas para o Grupo do Título na Fase Regular.

Final

As Equipas que terminem a Fase Final do Grupo do Título nos primeiro e segundo lugares disputam a Final do Campeonato Nacional da II Divisão Masculina.

A Final será disputada em campo neutro, a indicar, sendo a organização da responsabilidade da FPR.

A Equipa vencedora é proclamada Campeã Nacional da II Divisão Masculina da Época Desportiva 2026/2027 e adquire o direito de promoção ao Campeonato Nacional da I Divisão Masculina da Época Desportiva seguinte, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos regulamentares aplicáveis.

3. Classificação Final

A classificação final do Campeonato Nacional da II Divisão Masculina é determinada pelos resultados obtidos ao longo das diferentes fases da competição, de acordo com o modelo competitivo aprovado.

24 - CAMPEONATO NACIONAL DA III DIVISÃO MASCULINA (CN3D)

Participam no Campeonato Nacional da III Divisão Masculina as equipas regularmente inscritas e admitidas pela FPR para a Época Desportiva 2026/2027:

Alentejo XV
CR Técnico B

Oeiras Rugby B
GDS Cascais B
RC Santarém
Beja Rugby
Ubuntu Rugby
GD Alcochetense
Dark Horses
St. Julians
CR São Miguel
CR Évora/ RC Tondela
SL Benfica
Clube de Rugby Universitário do Algarve

O modelo competitivo será definido na primeira semana de Setembro em conjunto com os clubes envolvidos, sendo publicado no respetivo Regulamento desta competição.

25 - TAÇA DE PORTUGAL SÉNIOR MASCULINA

A Taça de Portugal é uma competição por eliminatórias de Clubes organizada pela FPR.

1. A participação na Taça de Portugal Sénior Masculina **é obrigatória** para todas as Equipas que disputam o Campeonato Nacional da Divisão de Honra (CNDH) e o Campeonato Nacional da 1.ª Divisão (CN1D).
2. É facultativa a participação das Equipas que disputam o Campeonato Nacional da 2.ª Divisão (CN2D) e o Campeonato Nacional da 3.ª Divisão (CN3D), devendo estas comunicar à FPR a intenção de participação nesta competição até à data do sorteio.
3. As Equipas participantes devem ter regularmente inscritos um mínimo de vinte e cinco (25) jogadores.
4. Cada Clube apenas pode inscrever uma (1) equipa na Taça de Portugal.
5. As Equipas satélite e de Equipas secundárias não podem participar na Taça de Portugal.
6. Podem participar na Taça de Portugal Equipas conjuntas constituídas por jogadores de Clubes diferentes, desde que estejam regularmente inscritos e desde que esses Clubes não inscrevam equipas próprias na competição. Os pedidos para essa participação devem ser enviados ao Departamento de Competições da FPR para apreciação, até à data do sorteio desta competição.

7. Os jogos das diversas eliminatórias são determinados por sorteio e realizam-se:

- a) No caso de jogos entre Equipas de Divisões diferentes, nos recintos desportivos da Equipa da Divisão inferior ou em recinto desportivo por esta indicado à FPR.
- b) No caso de jogos entre Equipas da mesma Divisão, no recinto desportivo das Equipas sorteadas em primeiro lugar.

A Taça de Portugal é disputada no sistema de eliminatórias sucessivas, a uma só mão, até à realização da Final.

O número de eliminatórias, os critérios de entrada dos Clubes na competição, os emparelhamentos e o calendário competitivo serão definidos no início do mês de setembro, com a confirmação dos Clubes participantes.

Final

A Final da Taça de Portugal é disputada entre as Equipas vencedoras das Meias-finais, em campo neutro, a indicar, sendo a organização da responsabilidade da FPR.

O clube vencedor da Final é proclamado vencedor da Taça de Portugal da Época Desportiva 2026/2027.

26 - TAÇA DE PORTUGAL SÉNIOR FEMININA

A Taça de Portugal é uma competição por eliminatórias de clubes organizada pela FPR.

É disputada pelas Equipas participantes no CN da Divisão de Honra e pelas Equipas participantes no CN da I Divisão Feminina, que, para esta competição, podem organizar-se e apresentar Equipas conjuntas.

Os jogos a disputar nas diversas eliminatórias são determinados por sorteio e realizam-se:

- a) No caso de jogos entre Equipas de Divisões diferentes, nos recintos desportivos da Equipa da Divisão inferior ou em recinto desportivo por esta indicado à FPR.
- b) No caso de jogos entre Equipas da mesma Divisão, no recinto desportivo das Equipas sorteadas em primeiro lugar.

A Taça de Portugal é disputada no sistema de eliminatórias sucessivas, a uma só mão, até à realização da Final.

Final

A Final da Taça de Portugal é disputada entre as Equipas vencedoras das meias-finais, em campo neutro, a indicar, sendo a organização da responsabilidade da FPR.

O clube vencedor da Final é proclamado vencedor da Taça de Portugal da Época Desportiva 2026/2027.

O calendário e demais informação serão comunicados oportunamente pela FPR aos Clubes participantes através de correio eletrónico e das respectivas drives de divulgação.

27 - TAÇA CHALLENGE

A Taça será disputada pelas seguintes Equipas:

Agronomia Rugby
CDUL
CDUP
CR São Miguel
GD Direito
GDS Cascais
CF “Os Belenenses”

O Modelo Competitivo será definido na primeira semana de Setembro em conjunto com os clubes envolvidos.

Final

A Final da Taça Challenge é disputada entre os Clubes qualificados nas fases anteriores.

A data, o horário e o recinto desportivo da Final são definidos pela FPR.

O Clube vencedor da Final é proclamado vencedor da Taça Challenge da Época Desportiva 2026/2027.

28 - TAÇA DE PORTUGAL CHALLENGE

A Taça Portugal Challenge é uma competição nacional complementar, organizada pela FPR, para promover a continuidade competitiva dos Clubes.

1. Participam na Taça Portugal Challenge os Clubes participantes na Taça Challenge.
2. Cada eliminatória é disputada em jogo único, a uma só mão.

Final

Será disputada entre os Clubes vencedores das Meias-finais.

A data, o horário e o recinto desportivo da Final são definidos pela FPR.

O clube vencedor da Final é proclamado Vencedor da Taça de Portugal Challenge da Época Desportiva 2026/2027.

29 - TAÇA WINTER CUP

A Taça Winter Cup é uma competição nacional complementar, organizada pela FPR, para promover a continuidade competitiva aos Clubes participantes da Taça Challenge.

1. Participam na Taça Winter Cup os Clubes participantes na Taça Challenge.
2. Cada eliminatória é disputada em jogo único, a uma só mão.

Final

Será disputada entre os Clubes vencedores das Meias-finais.

A data, o horário e o recinto desportivo da Final são definidos pela FPR.

O Clube vencedor da Final é proclamado Vencedor da Taça Winter Cup da Época Desportiva 2026/2027.

30 - TORNEIOS DE SENIORES MASCULINOS DE 7S

As informações sobre estes torneios serão divulgadas posteriormente através dos canais oficiais da FPR.

31 - TORNEIOS FEMININOS DE 7S

As informações sobre estes torneios serão divulgadas posteriormente através dos canais oficiais da FPR.

32 -TORNEIOS DE SUB 18 & SUB 16

Participam nestas competições, a nível nacional e regional, de Sub-18 e Sub-16 Masculinos, os Clubes regularmente inscritos e admitidos pela FPR para a Época Desportiva 2026/2027, nos termos do Regulamento Geral de Competições.

A distribuição das equipas pelas competições regionais e nacionais é efetuada pela FPR (Departamento de Competições e Departamento de Desenvolvimento) em articulação com as Associações Regionais, de acordo com o modelo competitivo aprovado.

Os Clubes participantes devem ter inscritos, até 10 (dez) dias antes do primeiro jogo, o número mínimo de 25 (vinte e cinco) atletas.

Na primeira semana de setembro será realizada reunião com as diferentes regiões, com o objetivo de definir o modelo competitivo e o calendário oficial das competições.

1. Fase Regular

A Fase Regular será disputada a uma volta, num sistema de todos contra todos.

Participam, nesta Fase, as seguintes equipas:

Agronomia Rugby
CDUL
GD Direito
CF oS Belenenses
CDUP
Sport CP
RC Santarém
CR São Miguel
CR Évora
GDS Cascais
CR Técnico
AA Coimbra

As restantes equipas terão a competição definida em Setembro.

2. Fase Final

A Fase Final incluirá quatro variantes:

a) Torneio Nacional, jogado pelos 6 primeiros classificados da Fase Regular, disputado a duas voltas, num sistema de todos contra todos, no qual será apurado o campeão nacional.

b) Torneio Plate, jogado pelos restantes classificados da Fase Regular e os dois primeiros classificados dos Torneios Regionais, disputado a uma só volta, no sistema de todos contra todos;

c) Torneio Silver, jogado pelos 3.º e 4.º classificados de cada Torneio Regional, disputado a duas voltas, num sistema de todos contra todos;

d) Torneio Bowl, poderá ser jogado em dois formatos:

a) As restantes Equipas jogam entre si, a uma só volta, no sistema de todas contra todas, com formato nacional; ou,

b) As restantes Equipas jogam entre si, a uma só volta, num sistema de todas contra todas, com formato Regional e com finais entre Norte/Centro e Sul (de acordo com a sua classificação regional).

Os vencedores do Torneio Nacional de Sub18 e do Torneio Nacional de Sub16 serão declarados, respetivamente, campeões nacionais do respetivo Escalão.

Os calendários definitivos e demais informação serão comunicados oportunamente pela FPR aos Clubes participantes através de correio eletrónico e das respetivas drives de divulgação.

33 - TORNEIOS DE SUB 18 & SUB 16 DE 7S

As informações sobre estes torneios serão divulgadas posteriormente através dos canais oficiais da FPR.

34 - CAMPEONATO NACIONAL DE SUB 18 FEMININO

Participam no Campeonato Nacional Sub-18 Feminino as seguintes equipas:

CRAV / Sport CP

EP Trofa
Sporting CP
Ubuntu Rugby
RC Montemor
CRUAL / CR Técnico
CR S. Miguel
GD Direito
AEES Agrária de Coimbra / AA Coimbra
TOMBAI

1. Fase Regular

A Fase Regular será disputada no sistema de todas contra todas, a uma só volta, com 5 jornadas concentradas.

2. Fase Final

A Fase Final será disputada numa só jornada, com as Equipas divididas em três grupos, consoante a classificação na Fase Regular: 1ª à 4ª classificada ; 5ª à 7ª classificada; e 8ª à 10ª classificada.

Nesta Fase, cada Equipa do Grupo da 1ª à 4ª classificada faz 3 jogos.

Nos restantes dois Grupos cada Equipa faz apenas 2 jogos.

O Clube vencedor do Grupo da 1ª à 4ª classificada é proclamado Caampeão Nacional de Sub18 Feminino da Época Desportiva 2026/2027.

O calendário definitivo e demais informação serão comunicados oportunamente pela FPR aos Clubes participantes através de correio eletrónico e das respetivas drives de divulgação.

35 - TAÇA DE PORTUGAL DE SUB 18 FEMININA

Esta competição realiza-se no formato habitual, com quatro (4) Equipas regionais de XV, em duas jornadas (eliminatórias e final).

As informações sobre esta competição serão divulgadas posteriormente através dos canais oficiais da FPR.

36 - TORNEIOS DE SUB 14 (APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO)

Os Torneios Sub 14 destinam-se a promover o desenvolvimento técnico, tático, físico e comportamental dos jogadores, privilegiando a formação desportiva, a participação regular e a aquisição e aperfeiçoamento progressivo de competências.

1. Estrutura da Competição

A competição da categoria Sub-14 será disputada em duas fases, cada uma composta por seis jornadas.

2. Definição Final do Modelo e Calendário

Na segunda semana de setembro será realizada reunião com os clubes para confirmar o calendário e o quadro competitivo das competições.

37 - TORNEIOS DE SUB 14 DE 7S

As informações sobre estes torneios serão divulgadas posteriormente através dos canais oficiais da FPR.

38 - CONVÍNIOS DE SUB 6 A SUB 12

As informações sobre estes torneios serão divulgadas posteriormente através dos canais oficiais da FPR.

NOTA:

As competições dos escalões de formação organizadas pela FPR orientam-se pelos princípios do desenvolvimento integral do atleta, da participação, da segurança, da igualdade de oportunidades e da promoção dos valores do Rugby, prevalecendo os objetivos pedagógicos e formativos sobre os resultados desportivos.

A FPR pode adaptar os modelos competitivos das atividades de formação às necessidades de desenvolvimento dos atletas e ao número de equipas inscritas, salvaguardando sempre os princípios previstos no presente Comunicado, no Regulamento Geral das Competições e na regulamentação específica aplicável.

39 – CLARIFICAÇÕES E OMISSÕES

O presente Comunicado Oficial tem fundamentalmente natureza informativa, sendo que qualquer clarificação ou omissão são resolvidos pela Direção da FPR, nos termos do Regulamento Geral de Competições, do Regulamento Específico de cada competição e da demais regulamentação em vigor.

40 - REGULAMENTOS

Os Regulamentos das competições oficiais da Época Desportiva 2026/2027 serão publicados no sítio da FPR e nas respetivas drives, após a reunião da Direção de 30 de agosto, onde as atualizações aos mesmos serão aprovadas.

PARTE III – ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Comunicado Oficial os seguintes anexos:

- 1 - Calendário Geral de Competições e Atividades para a Época Desportiva 2026/27;
- 2 - Controlo de dopagem em competição e fora de competição;
- 3 - Procedimentos em caso de lesão em jogador/as ao serviço das seleções nacionais;
- 4 - Procedimentos em caso de lesão em jogadores/as presentes em atividades das equipas regionais, academias regionais e academias nacionais juvenis.
- 5 - Requisitos de enquadramento técnico das equipas

ANEXO 1 - CALENDÁRIO GERAL DE COMPETIÇÕES E ATIVIDADES DA ÉPOCA DESPORTIVA 2026/27

O calendário geral de competições e de atividades da Época Desportiva 2026/2027 pode ser
acedido através do link abaixo indicado:

[CONSULTAR CALENDÁRIO](#)

ANEXO 2 - CONTROLO DE DOPAGEM EM COMPETIÇÃO E FORA DE COMPETIÇÃO

Excerto da Lei n.º 81/2021, de 30 de novembro — Artigo 41.º
(*Controlo de dopagem em competição e fora de competição*)

Artigo 41.º Controlo de dopagem em competição e fora de competição

1 – Os praticantes desportivos e todos aqueles que se encontrem abrangidos pela proibição de dopagem que participem em competições desportivas oficiais, independentemente da sua nacionalidade, estão obrigados a submeter-se ao controlo de dopagem, nos termos da presente lei e legislação complementar.

2 – O disposto no número anterior aplica-se aos controlos fora de competição, quanto aos praticantes desportivos que se encontrem em regime de alto rendimento, façam parte das seleções nacionais ou integrem o grupo-alvo, devendo as respetivas ações de controlo processar-se sem aviso prévio.

3 – Tratando-se de menores de idade ou de outras situações de incapacidade nos termos do Código Civil, a federação desportiva deve exigir, no ato de inscrição, a quem exerça o poder parental, a tutela ou acompanhe o maior, a autorização para a sua sujeição aos controlos de dopagem em competição e fora de competição.

ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE LESÃO EM JOGADORES/AS AO SERVIÇO DAS SELEÇÕES NACIONAIS

Os procedimentos a adotar em caso de lesão, dos jogadores/as que integram os trabalhos das Seleções Nacionais são os que abaixo se indicam.

O não cumprimento destes procedimentos, liberta a FPR de qualquer responsabilidade relativa a custos não cobertos pela Seguradora.

1 - O jogador/a será assistido/a pelo Departamento Médico da FPR, e só este pode encaminhar o jogador/a para outro local de assistência médica (hospital, clínica ou consultório). O Clube será sempre informado dos relatórios sobre o jogador/a, por parte do Departamento Médico/Fisioterapia.

2 - A participação de sinistro à Companhia de Seguros será feita pela FPR através dos serviços administrativos, por indicação do Médico, Fisioterapeuta ou Diretor de Equipa da respetiva Seleção, masculina ou feminina.

3 - Após a participação de sinistro, a FPR entregará ao jogador/a lesionado/a todos os contactos telefónicos e informação detalhada da Seguradora. O jogador/a poderá escolher a forma como vai ser assistido/a, sem prejuízo de poder consultar o Departamento Médico para orientação;

4 - Em caso de lesão, nenhum jogador/a pode jogar no seu Clube, até ter alta médica do Departamento Médico da FPR e da Seguradora;

5 - No cumprimento do Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 27/2011 e pelo Decreto-Lei n.º 117/2023, a FPR assume a responsabilidade de celebrar contrato com a Seguradora para dar cobertura universal aos praticantes inscritos. A adesão dos agentes desportivos inscritos na FPR é individual, mas podem os praticantes optar por apresentar comprovativo de que estão abrangidos por uma outra apólice que garanta um nível de cobertura igual ou superior ao mínimo legalmente exigido para o seguro desportivo.

6 - A FPR assume o valor da franquia e todas as despesas assistenciais urgentes dos jogadores/as que se lesionem ao serviço das seleções nacionais, masculinas e femininas, sendo reembolsada posteriormente pela Seguradora.

7 - O plafond do seguro é previamente conhecido pelo praticante desportivo e pelo Clube, no ato da adesão ao mesmo e encontra-se acima do mínimo legalmente obrigatório.

8 - A FPR não assume, exceto em situações em que comprovadamente tal seja impossível e depois de previamente deliberado e autorizado pela sua Direção, qualquer custo resultante de tratamentos fora da rede convencionada.

ANEXO 4 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE LESÃO EM JOGADORES/AS PRESENTES EM ATIVIDADES DAS EQUIPAS REGIONAIS, ACADEMIAS REGIONAIS E ACADEMIAS NACIONAIS JUVENIS

Em caso de acidente decorrente das atividades das equipas regionais, academias regionais ou nacionais juvenis (Sub 14 a Sub 17, inclusive):

- 1 - O jogador/a será inicialmente assistido/a no local pelo Fisioterapeuta presente, que poderá ser ou não pertencente ao Departamento Médico da FPR.
- 2 - Após avaliação da situação será contactado o Encarregado de Educação do jogador/a e o representante do respetivo Clube, para se determinar o encaminhamento do jogador/a para outro local de assistência médica (hospital, clínica ou consultório), de acordo com a vontade do Encarregado de Educação.
- 3 - A participação de sinistro à Companhia de Seguros será feita pelo Clube, através da sua apólice contratualizada, sendo o pagamento da franquia da responsabilidade do acordado entre o Clube e o Encarregado de Educação do jogador.
- 4 - O Fisioterapeuta elaborará um relatório que servirá de base para a descrição do acidente à companhia de seguros.

ANEXO 5 - REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO TÉCNICO DAS EQUIPAS

O presente Anexo estabelece os requisitos mínimos de enquadramento técnico aplicáveis à inscrição das equipas nas competições organizadas pela FPR, nos termos do disposto no ponto 6 Do Comunicado Oficial.

2. Qualificação dos Treinadores

2.1. Os treinadores devem possuir as habilitações legalmente exigidas e a qualificação mínima prevista nos Regulamentos da FPR para o escalão e competição em que exerçam funções.

2.2. O treinador principal deve ser detentor do grau de qualificação exigido para a respetiva competição.

2.3. Os treinadores-adjuntos devem possuir, no mínimo, o grau de qualificação imediatamente inferior ao exigido para o treinador principal.

3. Rácios Mínimos de Enquadramento Técnico

Para efeitos de validação da inscrição das equipas, os Clubes deve, assegurar os seguintes rácios mínimos de enquadramento técnico:

a) Escalões Sub8 a Sub14

- 1 (um) treinador por cada 10 (dez) jogadores inscritos;
- Ultrapassado este número, deve ser inscrito, pelo menos, mais 1 (um) treinador com Grau 1 ou treinador em estágio por cada grupo adicional de até 10 (dez) jogadores.

b) Escalões Sub16, Sub18 e Rugby Feminino

- 2 (dois) treinadores por cada 25 (vinte e cinco) jogadores inscritos;
- Ultrapassado este número, deve ser inscrito, pelo menos, mais 1 (um) treinador com Grau 1 ou treinador em estágio por cada grupo adicional de até 15 (quinze) jogadores.

c) Escalões Seniores

- 2 (dois) treinadores por cada 25 (vinte e cinco) jogadores inscritos;
- Ultrapassado este número, deve ser inscrito, pelo menos, mais 1 (um) treinador com Grau 2 ou treinador em estágio por cada grupo adicional de até 15 (quinze) jogadores.

4. Permanência na Área Técnica

4.1. Apenas podem permanecer no banco de suplentes e na área técnica os Treinadores devidamente credenciados, inscritos na Ficha de Jogo e detentores das qualificações exigidas para a respetiva competição.

4.2. Os treinadores que não constem da Ficha de Jogo não podem permanecer na área técnica, aceder ao terreno de jogo ou deslocar-se ao balneário da equipa durante o intervalo ou no decurso da partida.

5. Preparador Físico de Equipa

5.1. É recomendado que todos os Clubes integrem um Preparador Físico de Equipa (PFE), responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento físico dos jogadores, de acordo com os referenciais técnicos da modalidade.

5.2. A FPR promoverá, no início da Época Desportiva, ações de formação contínua acreditada na área da preparação física aplicada ao rugby.

6. Técnico Responsável pelas Fases de Conquista e Placagem

6.1. Os Clubes devem indicar, preferencialmente, pelo menos um treinador responsável pelo acompanhamento técnico das fases de maior risco do jogo, designadamente formação ordenada, alinhamento e placagem.

6.2. A FPR promoverá ações de formação contínua acreditada na área “Força 8”, destinadas ao desenvolvimento das competências técnicas e de segurança inerentes às referidas fases do jogo.

7. Fiscalização

A FPR pode, em qualquer momento da Época Desportiva, verificar o cumprimento dos requisitos previstos no presente Anexo, solicitando aos Clubes toda a documentação ou informação considerada necessária para o efeito.

8. Incumprimento

O incumprimento das disposições constantes do presente Anexo determina a aplicação de uma multa de 500,00 € (quinhentos Euros) por cada jogo em que seja constatada a respetiva irregularidade, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas nos Regulamentos da FPR.